



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544-000 - Estado de Minas Gerais

Fonc: (032)537-1242

LEI Nº 719

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 714 REFERENTE A DESPESA COM O POSTO BEMGE

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 03 (três) meses a autorização concedida pela Lei nº 714, para a Prefeitura Municipal, realizar despesas com o POSTO BEMGE nesta cidade, referente a aluguel, luz, faxineira, locomoção do pessoal do Banco, podendo para este fim despende até a importância de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307021 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido 29 de outubro de 1993


Ney José Alves
Prefeito Municipal


Jorge Carlos de Aquino